



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 164/2017

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o termo contratual constando os seguintes dados:

Entidade Solicitante: Departamento de Licitação e Contratos.

Finalidade: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Administrativo nº 009/2017-SEMED

Processo Administrativo: 015/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2017-SEMED.

Objeto do Contrato: “Aquisição de Mobiliário Escolar para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino”.

Contrato: nº 009/2017-SEMED

Vigência do Contrato: 04/05/2017 a 31/12/2017

Contratada: A. da S. Vital Eireli – EPP.

Valor Total do contrato nº 009/2017 R\$118.568,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Objeto do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato original nº 009/2017

Vigência do Primeiro Termo Aditivo de Prazo:

O prazo de vigência do termo aditivo deverá obedecer ao mesmo período do contrato.

Fiscal do Contrato: Rosimar Silva da Costa-Matrícula nº 002297-7

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Educação, e em conformidade com a cláusula III do Contrato nº 009/2017-SEMED e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 009/2017-SEMED, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – CNPJ: 17.349.848/0001-23 e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br

empresa A. da S. Vital EIRELI - EPP – CNPJ: 19.280.786/0001-76, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda que existe saldo contratual e que os preços contratados continuam mais vantajosos para a administração Pública. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

Ressaltamos que o prazo de vigência do primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2017-SEMED deverá obedecer ao mesmo período do contrato.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 28 de Dezembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017